

ATA N.º 2

Em **20 de novembro de 2024** reuniu, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria geral de **Assistente Operacional**, da área funcional **Área Educativa - Ref.ª AL/2024**, autorizado por despacho de 10/10/2024, da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dr.ª Sameiro Araújo, com o objetivo de proceder à retificação da Ata n.º 1.

Estiveram presentes na reunião **Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira**, Chefe da Divisão de Educação, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Maria da Graça Martins Pereira de Moura**, Diretora do Agrupamento de Escolas André Soares, **Vogal Efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, **Maria de Fátima Silva Gomes**, Técnico Superior da Divisão de Educação, **Vogal Efetivo**.

PRIMEIRO – RETIFICAÇÃO À ATA N.º 1

No Ponto Sétimo da Ata n.º1, o júri constatou ter cometido um lapso, aquando da definição dos critérios de preferência a adotar, considerando que os candidatos serão sujeitos a diferentes métodos de seleção. Tratando-se de um erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, nos termos e para os efeitos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, deve ser retificado de acordo com as regras previstas nesta norma.

Assim, onde se lê:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos(as), os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Preparação para a tarefa a desempenhar;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Qualidade do trabalho efetuado;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Manipulação de máquinas/equipamentos e ferramentas;
- 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Higiene e Segurança no trabalho;
- 5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos e experiência;
- 6.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para a segurança;
- 7.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- 8.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Trabalho de equipa e cooperação;
- 9.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Organização e método de trabalho;
- 10.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "Experiência Profissional";
- 11.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "Formação Profissional";
- 12.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "Habilitações Académicas";
- 13.º Candidato/a com maior idade.

Deve ler-se:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos(as), os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

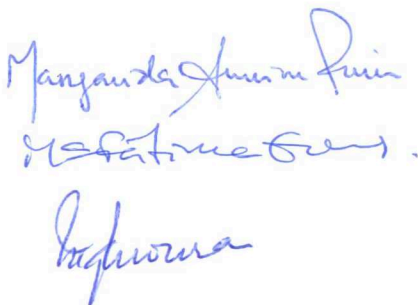
- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Preparação para a tarefa a desempenhar OU com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos e experiência, consoante o Método de seleção aplicado;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Qualidade do trabalho efetuado OU a melhor classificação obtida na competência: Organização e método de trabalho, consoante o Método de seleção aplicado;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Manipulação de máquinas/equipamentos e ferramentas OU com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço, consoante o Método de seleção aplicado;
- 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da PPC: Higiene e Segurança no trabalho OU com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para a segurança, consoante o Método de seleção aplicado;
- 5.º Candidato/a com maior idade;
- 6.º Candidato/a com maior nível habilitacional.

SEGUNDO – NOTIFICAÇÕES

Não sendo já possível proceder à correção da Ata n.º 1, devido à sua publicitação aos candidatos, devem ser estes novamente notificados da presente ata retificativa, por email, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a divulgação realizada através de lista na Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Braga <http://recrutamento.cm-braga.pt/inicial>, bem como nos locais de estilo habituais.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,



Margarida Jesus
Presidente do Júri